



Edital N° 2525 /SED/2017

Estabelece procedimentos e fixa data para que a mantenedora cadastre a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior – IES(s), por ela mantida(s), legalmente credenciada(s)/ recredenciada(s), pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação de SC - CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, e que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional - UNIEDU/SED/DIPE, no ano de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto N° 127, de 30 de março de 2011, a Lei Complementar N° 281, de 20 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e a Lei Complementar N°407 de 25 de janeiro de 2008 e o Decreto n° 2.672, de 05/10/2009, torna público os procedimentos e as datas do cadastramento das IESs, para participarem do Programa UNIEDU/SED/DIPE/2018.

## 1 DO OBJETO

Cadastrar no período de **02 a 31 de outubro de 2017**, Instituições de Ensino Superior (IESs), legalmente credenciadas/recredenciadas pelo MEC ou CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina e que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa UNIEDU/SED/DIPE, no ano de 2018, objetivando o atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação do Ensino Superior, nas modalidades presencial e/ou a distância, com Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão.

## 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 Os recursos financeiros para atender ao Programa UNIEDU estão fundamentados nos Artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 (CE/SC), são alocados no orçamento do Estado, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e distribuídos obedecendo a legislação vigente;
- 2.2 O repasse do recurso financeiro, para o atendimento ao estudante matriculado em curso de graduação, será executado por meio **de um único** Termo de Convênio, por Unidade Gestora, celebrado entre **a SED e a mantenedora** da(s) IES(s) cadastrada(s), após a publicação do Extrato de Termo de Convênio em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC;
- 2.3 O valor conveniado, referente ao subitem 2.2, será creditado em conta corrente vinculada ao CNPJ da **mantenedora com sede em Santa Catarina**. Caso a mantenedora não possua sede em Santa Catarina, o repasse do recurso financeiro será efetuado para a conta corrente da mantenedora, vinculada ao CNPJ de uma IES cadastrada, com sede em Santa Catarina.



### 3 DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios **da IES**, para a solicitação de seu Cadastramento no Programa UNIEDU, pela mantenedora:

- 3.1 Não ser mantida com recursos públicos;
- 3.2 Possuir sede no estado de Santa Catarina;
- 3.3 Estar legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou pelo CEE/SC e Cadastrada no e-MEC, para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade presencial e/ou a distância, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
- 3.4 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com endereço em Santa Catarina;
- 3.5 Possuir estudantes matriculados em curso(s) de graduação, na data referência de **30/09/2017**.

### 4 DO CADASTRAMENTO

Para o Cadastramento da IES no Programa UNIEDU/SED/DIPE/2018, o **representante legal da respectiva mantenedora da IES** (mantenedor), conforme nome registrado no **Cadastro e-MEC**, deverá:

- 4.1 Preencher online, o CADASTRO da(s) IES(s) mantida(s), em formulário disponível no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/instituicoes/cadastramento-ies/>;
- 4.2 Providenciar e encaminhar, **em uma única solicitação e em um único envelope**, a documentação da(s) IES(s) mantida(s), conforme item 5 deste Edital, **até o dia 31/10/2017**, via Correio, por AR ou SEDEX, ou entregar no protocolo geral da SED, com a seguinte identificação:

**Destinatário:**

Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU/SED/DIPE/2018  
**CADASTRAMENTO IES - Edital Nº 2.525 de 31/08/2017/SED/DIPE**  
Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional - DIPE/ 6º andar, sala 605  
Rua João Pinto, 111 – Centro  
CEP 88010 - 420 – Florianópolis – SC

**Remetente:**

Nome da mantenedora da IES:  
Nome(s) da(s) IES(s) mantida(s):  
Endereço da mantenedora:

- 4.3 Em caso de remessa postal, e de acordo com os prazos previstos neste Edital, será considerada a data de postagem no Correio.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO

O pedido de Cadastramento da(s) IES(s), na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, no Programa UNIEDU/SED/DIPE/2018, pelo mantenedor, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 5.1 Ofício dirigido ao titular desta Secretaria, devidamente assinado pelo **representante legal da mantenedora da(s) IES(s)**, conforme nome registrado no **Cadastro e-MEC**, solicitando o cadastramento da(s) IES(s) mantida(s), com a respectiva modalidade de ensino, presencial e/ou a distância (Anexo I deste Edital);



- 5.2 Cópia impressa do CADASTRO, preenchido online, referente ao subitem 4.1 deste Edital, de solicitação de cadastramento da(s) IES(s), para participar do Programa UNIEDU/SED/DIPE/2018, assinado pelo representante legal da mantenedora da(s) IES(s).
- 5.3 Procuração registrada em cartório, com os devidos fins e em vigência, se outorgada a assinatura do mantenedor da(s) IES(s), conforme nome registrado no Cadastro e-MEC;
- 5.4 Cópia legível da Ata de posse ou do documento de nomeação do mantenedor da(s) IES(s), caso seu nome divergir do nome registrado no Cadastro e-MEC;
- 5.5 Cópia legível dos documentos do representante legal **da mantenedora da(s) IES(s)**: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e comprovante de endereço;
- 5.6 Cópia legível dos documentos do outorgado pelo mantenedor: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e comprovante de endereço;
- 5.7 Cópia legível da publicação em Diário Oficial, do Ato regulatório **em vigor**, emitido pelo MEC ou CEE/SC, de credenciamento/recredenciamento **da(s) IES(s), conforme modalidade de ensino ofertada e solicitada pelo mantenedor**, para atuação em Santa Catarina;
- 5.8 Cópia legível da publicação em Diário Oficial, do Ato regulatório **em vigor**, emitido pelo MEC ou CEE/SC, de credenciamento/recredenciamento do(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Vinculada(s), Polo(s) de Apoio Presencial, da(s) IES(s), para atuação em Santa Catarina, se houver, conforme registrado no **Cadastro e-MEC** e a solicitação do mantenedor;
- 5.9 *Print Screen*(s) do(s) Cadastro(s) e-MEC, do protocolo de solicitação de recredenciamento da(s) IES(s), constando nome da IES e da mantenedora, conforme modalidade de ensino ofertada e solicitada pelo mantenedor, no caso de IES(s) em processo de recredenciamento pelo MEC;
- 5.10 Declaração emitida e assinada pelo representante legal da(s) IES(s), contendo a relação dos Polos de Educação a Distância da(s) IES(s), com o(s) respectivo(s) endereço(s), em funcionamento em Santa Catarina, se houver, conforme registro no **Cadastro e-MEC** e a solicitação do mantenedor;
- 5.11 Cópia atualizada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da mantenedora e da(s) IES(s) com sede em Santa Catarina, constando título do estabelecimento, conforme registro da IES no Cadastro e-MEC e a descrição da atividade econômica “Educação Superior”;
- 5.12 Declaração emitida e assinada pelo mantenedor da IES, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de uma IES com sede em Santa Catarina, no caso da mantenedora não possuir sede neste estado;
- 5.13 Resumo do(s) projeto(s) de extensão, “Social com Visão Educativa”, e do(s) respectivo(s) Parecer(es) favorável(eis) da Gerência de Educação (ADR-GERED) ou Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (CRGF), com o “de acordo” do Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao previsto no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 281/2005.

## 6 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DOS PRAZOS

- 6.1 - A Secretaria de Estado da Educação publicará o resultado do cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IESs, no Programa UNIEDU/SED/DIPE/2018, no dia **13/11/2017**, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br).
- 6.2 O mantenedor da(s) IES(s) poderá apresentar o **Pedido de Interposição de Recurso**, ao titular desta Secretaria, por meio de Requerimento (Anexo II deste Edital) por ele assinado, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexados;



- 6.3 O **Pedido de Interposição de Recurso** deverá ser encaminhado **impreterivelmente até o dia 21/11/2017**, para o endereço constante do subitem 4.2 e de acordo com o subitem 6.2 deste Edital. Este Pedido poderá ser interposto apenas uma única vez e no prazo estabelecido;
- 6.4 O resultado do **Pedido de Interposição de Recurso** será publicado no dia **30/11/2017**, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br).

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A distribuição dos valores, por mantenedora, para a concessão de bolsas do Programa UNIEDU, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital, será publicada no primeiro semestre de 2018, pela SED/DIPE, no sítio eletrônico do Programa UNIEDU [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br);
- 7.2 O representante legal da mantenedora da(s) IES(s) Cadastrada(s), deverá enviar Ofício ao titular desta Secretaria com o aceite dos valores para a concessão de bolsas do Programa UNIEDU (Anexo III deste Edital), para o endereço citado no subitem 4.2 deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da distribuição dos valores, conforme subitem 7.1 deste Edital;
- 7.3 Os documentos relativos à celebração do Convênio, subitem 2.2 deste Edital - Termo de Convênio, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, serão enviados pela SED/DIPE para assinatura do mantenedor da(s) IES(s), por meio de correio eletrônico;
- 7.4 O Edital específico para o Processo de Cadastramento/Recadastramento e Seleção do Estudante a ser beneficiado e o cronograma para inserção de dados do estudante beneficiado pelo Programa UNIEDU/2018, estará disponível no sítio eletrônico do Programa UNIEDU <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>;
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

## 8 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, SC, em 31/08/2017.

  
**EDUARDO DESCHAMPS**  
Secretário de Estado da Educação

